



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 027/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dá nova redação ao artigo 61.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 61 passa a ter a seguinte redação:

Art. 61 Na ocasião da posse e anualmente, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Nogueira de Castilho'.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Suzana Briene de Camargo Silva'.

SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos da Silva'.

CARLOS DA SILVA
2º Secretário